

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20.08.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260608/0002-02

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CERTAME, DESDE A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS ATÉ A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

Lote Unico			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONCURSO PÚBLICO - NÍVEL SUPERIOR	1000.0	Unidade
Especificação: CONCURSO PÚBLICO - NÍVEL SUPERIOR			
2	CONCURSO PÚBLICO - NÍVEL MÉDIO	1400.0	Unidade
Especificação: CONCURSO PÚBLICO - NÍVEL MÉDIO			
3	Concurso Público - Nível Fundamental	1200.0	Unidade
Especificação: Concurso Público - Nível Fundamental			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 379.672,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Após uma análise minuciosa que contemplou todos os aspectos previstos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a natureza e a complexidade do serviço a ser contratado, os requisitos necessários para sua execução, a estimativa de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

quantidades e valores e análise de mercado, chegamos a um posicionamento conclusivamente favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de concurso público. Este posicionamento fundamenta-se, principalmente, nos seguintes aspectos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A contratação emanada está alinhada com o Art. 5º da Lei, garantindo observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros. A proposta promove um tratamento isonômico, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, o que é fundamental para o sucesso do processo licitatório. De acordo com o Art. 11, nosso processo visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando contratações com sobrepreço e garantindo justa competição, aspectos essenciais para a efetivação de uma contratação economicamente viável e eficiente. O estudo técnico preliminar realizado cumpre com o estipulado no § 1º do Art. 18, demonstrando de maneira clara a necessidade da contratação e a solução proposta, além de assegurar a melhor escolha em termos técnicos e econômicos para a Administração. A estimativa de valor para a contratação, realizada conforme orienta o Art. 23, está baseada em um levantamento minucioso de mercado, garantindo que os valores estejam de acordo com os preços praticados, o que reitera a economicidade e a razoabilidade da proposta. Além disso, a implementação desta contratação está fundamentada numa genuína necessidade pública de provimento de vagas para cargos de diferentes níveis de escolaridade, visando não apenas o preenchimento de postos de trabalho no âmbito municipal, mas também a promoção do desenvolvimento social e econômico local. A seleção de uma empresa altamente qualificada para a organização do concurso público é crucial para assegurar a integridade, a transparência e a eficácia do processo seletivo, elementos que são diretamente vinculados aos objetivos desta Lei. Em conclusão, dado o alinhamento da proposta com as diretrizes e os objetivos da Lei nº 14.133/2021, consideramos que a contratação da empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, não apenas viável, mas também extremamente necessária e razoável sob todos os aspectos analisados. Portanto, reiteramos nosso posicionamento favorável quanto à execução deste processo administrativo.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação Art. 75. É dispensável a licitação: (.....) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso XV, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso XV

Art. 75. É dispensável a licitação: (.....) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o



contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Gabinete do Prefeito para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Gabinete do Prefeito, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. CARGOS:

6.1. O Concurso Público se dará para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de docentes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, conforme dispõem a Lei complementar nº 1.789 de 08 de maio de 2026. Além das vagas e cargos previstas nos quadros abaixo os mesmos poderão ser acrescidos ou diminuídos no edital, conforme a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

CARGO	VAGAS	CADASTRO	ESCOLARIDADE	CARGA	SALÁRIO
-------	-------	----------	--------------	-------	---------



		RESERVA		HORÁRIA	INICIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	6	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40H	R\$ 1.621,00
AGENTE DE TRÂNSITO	4	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA AB.	40H	R\$ 2.067,07
AUDITOR AMBIENTAL	1	1	NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE PESCA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA SANITÁRIA, QUÍMICA INDUSTRIAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40H	R\$. 3.032,75



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Paula Keilen Bezerra Pinheiro
 DATA: 24/08/2026
 AVANÇADA

			RESPECTIVO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ATRIBUIÇÕES.		
FISCAL AMBIENTAL	02	02	NÍVEL SUPERIOR ARQUITETURA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE PESCA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA SANITÁRIA, QUÍMICA INDUSTRIAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ATRIBUIÇÕES.	40H	R\$. 2.700,00
AGENTE	4	1	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 1.621,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Paula Keilen Bezerra Pinheiro
 DATA: 24/08/2026
 AVANÇADA

TRIBUTÁRIO			COMPLETO		
ASSISTENTE SOCIAL	8	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL	20H	R\$ 2.905,14
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	40H	R\$ 3.032,75
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	6	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO PROFISSIONAL	40H	R\$ 1.621,00
CIRURGIÃO DENTISTA	3	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	40H	R\$ 4.808,17
ENFERMEIRO	1	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL	40H	R\$ 4.808,17
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO PROFISSIONAL	20H	R\$ 1.704,39
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4	1	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40H	R\$ 1.621,00
FISIOTERAPEUTA	1	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL	30H	R\$ 4.357,72



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Paula Keilen Bezerra Pinheiro
 DATA: 24/08/2026
 AVANÇADA

FISIOTERAPEUTA	10	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL	20H	R\$ 2.905,11
FONOAUDIÓLOGO	8	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	15H	R\$ 2.178,75
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)	5	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL.	40H	R\$ 12.948,01
MÉDICO VETERINÁRIO	6	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO PROFISSIONAL.	20H	R\$ 1.704,39
MONITOR PEDAGÓGICO	20	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTO NA ÁREA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ATRIBUIÇÕES	40H	R\$ 1.621,00
MOTORISTA "CATEGORIA D"	12	3	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" + EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES COMPROVADOS NO ATO DA POSSE ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO	40H	R\$ 1.630,63



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Paula Keilen Bezerra Pinheiro
 DATA: 24/08/2026
 AVANÇADA

			ASSINADA OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSINADO PELO CONTRATANTE		
NUTRICIONISTA	1	2	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COMPROVADO MEDIANTE DIPLOMA DE CONCLUSÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO REFERIDO MINISTÉRIO, E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ATRIBUIÇÕES.	40H	R\$ 4.357,72
PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA BIOLOGICAS NATUREZA	1	2	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS E/OU QUÍMICA E/OU FÍSICA E/OU BIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	20H	R\$ 2.565,39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	2	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO PROFISSIONAL	20H	R\$ 2.565,39
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	2	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA E	20H	R\$ 2.565,39



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Paula Keilen Bezerra Pinheiro
 DATA: 24/08/2026
 AVANÇADA

			REGISTRO PROFISSIONAL		
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	2	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA E REGISTRO PROFISSIONAL	20H	R\$ 2.565,39
PROFESSOR DE INGLÊS	2	4	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	20H	R\$ 2.565,39
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	1	2	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	20H	R\$ 2.565,39
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2	4	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	20H	R\$ 2.565,39
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	8	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	20H	R\$ 2.565,39
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE	15	3	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	40H	R\$ 1.621,00
PSICÓLOGO	8	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	20H	R\$ 2.178,80
TÉCNICO ENFERMAGEM	6	3	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL	40H	R\$ 1.621,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	2	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DE CLASSE	30H	R\$ 4.357,72



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Paula Keilen Bezerra Pinheiro
 DATA: 24/08/2026
 AVANÇADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	R\$ 2.533,78
BOMBEIRO HIDRÁULICO DE ÁGUA	3	1	ENSINO FUNDAMENTAL + CURSO NA ÁREA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	40H	R\$ 2.282,68
BOMBEIRO HIDRÁULICO DE ESGOTO	1	1	ENSINO FUNDAMENTAL + CURSO NA ÁREA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	40H	R\$ 2.282,68
LEITURISTA	1	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	R\$ 2.282,68
OPERADOR DE SISTEMAS	5	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	R\$ 2.282,68

6.2. As vagas para os cargos definidas no Edital serão para preenchimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva, condicionando a convocação dos aprovados à conveniência e oportunidade da Câmara, conforme preceitua a Lei, e poderão sofrer alterações no Edital do Certamente.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO A SEREM EXECUTADAS:

7.1. O Concurso Público será realizado em etapas, como segue:

7.1.1. Para Cargos de Nível Fundamental

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

7.1.2. Para Cargos de Nível Médio

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as etapas do Concurso Público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas. Caberá, ainda, à instituição Contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste termo de referência, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem.

8.1.1. Do Edital e Comunicados:



8.1.1.1. A instituição Contratada deverá elaborar o edital, comunicados e/ou avisos, abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame:

- a) abertura do Concurso Público;
- b) convocação para as provas objetivas, com os respectivos locais e horários de realização;
- c) resultado provisório e definitivo das etapas;
- d) resultado do Concurso Público.

8.2. O edital de abertura do Concurso Público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da taxa de inscrição, disposição dos cargos, áreas de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdo programático, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura no cargo, remuneração do cargo e prazo de validade do Concurso Público e demais informações que a Contratante julgar necessárias.

8.3. A instituição Contratada deverá apresentar, com a devida antecedência (48 horas), as vias definitivas do edital a Prefeitura Municipal, ora Contratante, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial.

8.4. Todos os atos relativos ao Concurso Público ficarão à disposição dos candidatos na página eletrônica da Contratada e no site da Prefeitura Municipal.

8.5. A Contratada deverá publicar em sua página eletrônica na Internet o edital, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, além de comunicados referente ao Concurso Público.

8.6. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público, serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão de Acompanhamento e

8.7. Fiscalização, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não.

8.8. A validade do Concurso Público, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

8.9. Descrição e Especificação do Cargo:

8.9.1. A descrição e especificação detalhada do cargo para o qual se abrirá Concurso Público, constarão do edital de abertura do respectivo certame.

8.10. Das Inscrições:

8.10.1. As inscrições deverão ser abertas pelo período de no mínimo 15 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no site da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

8.10.2. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

8.10.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, ressalvados os casos previstos em lei.

8.10.4. As despesas referentes aos candidatos isentos serão de responsabilidade da Contratante que restituirá a Contratada o valor por cada candidato isento nos casos previstos em lei.

8.10.5. O recebimento, análise e julgamento dos pedidos administrativos serão de responsabilidade da Contratada.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

8.10.6. O candidato disporá de prazo razoável (48 horas) para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação.

8.10.7. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pela área do conhecimento;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

8.11. Do Cadastramento dos Candidatos:

8.11.1. A instituição Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições.

8.11.2. A instituição Contratada deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, ora Contratante, relatórios contendo: número de candidatos inscritos, além do número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela Contratante.

8.12. Do Atendimento aos Candidatos:

8.12.1. A instituição Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos um núcleo de atendimento no Estado de Ceará durante todo o certame, até o resultado final de todas as etapas, bem como disponibilizar um profissional capacitado a solucionar as situações apresentadas no período, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público, mediante e-mail, fac-símile, telefone.

8.12.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil pela instituição Contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

8.12.3. A instituição Contratada deverá disponibilizar, em sua página eletrônica, um link de consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

8.13. Do Exame de Habilidades e de Conhecimentos:

8.13.1. Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos serão definidos em conjunto com a Prefeitura Municipal, ora contratante.

8.13.2. Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.13.3. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas contendo espaço suficiente para que o candidato expressar seus argumentos.

8.13.4. As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do Concurso Público.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

8.13.5. Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à equipe da instituição Contratada.

8.13.6. A instituição Contratada deverá enviar, após a realização do Concurso Público, a prova que foi aplicada no certame à Contratante.

8.14. Da Aplicação da Prova Escrita:

8.14.1. Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

8.14.2. A instituição Contratada deverá atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

- a) Elaboração de questões, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições.
- b) Análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) Digitação e edição, quando necessário;
- d) Impressão dos cadernos de questões, quando necessário;
- e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;
- g) Distribuição dos candidatos nos locais das provas;
- h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença;
- k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades aos locais das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança, quando necessário;
- l) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- m) Elaboração de atas e listas de presença;
- n) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- o) Correção e entrega dos resultados da prova;
- p) Emissão de relatório das notas dos candidatos para publicação em tempo hábil.

8.15. Dos Recursos Humanos:

8.15.1. A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de confidencialidade, inclusive em relação a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, ora contratante, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

8.15.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou qualquer outro setor da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, ora contratante, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confidencialidade de suas constituições.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

8.15.1. A instituição Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para salas de até 40 (quarenta) candidatos, e 2 (dois) fiscais por sala, quando estas possuírem número de 40 (quarenta) a 70 (setenta) candidatos; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, pessoal de apoio em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades.

8.15.1. A instituição Contratada, deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil.

8.15.1. A instituição Contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Concurso Público.

8.16. Dos Mecanismos de Segurança:

8.16.1. A instituição Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos.

8.16.1. As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro até a data de aplicação.

8.16.1. Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas nas cores azul ou preta, devendo a instituição Contratada adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

8.17. Dos Recursos:

8.17.1. A instituição Contratada deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

8.17.1. O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas no edital do Concurso Público.

Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do Concurso Público.

8.17.1. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas na página eletrônica da Contratada, quando da divulgação do resultado oficial definitivo.

8.17.1. Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, ora contratante, e constarão nos respectivos editais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

9.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;



9.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

9.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

9.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

9.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

9.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

9.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

9.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

9.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

9.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do objeto obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

10.2. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato.

10.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

10.5. Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e o Edital regedor do certame aprovado pela Contratante.

10.6. Elaborar edital, comunicados, formulários, cadastros e listagens necessários.

10.7. Elaborar a emissão do boleto bancário para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos.

10.8. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

10.9. Divulgar o edital, após análise e autorização da Contratante, em jornal de circulação local, quando necessária, e em jornal especializado em processos seletivos, em especial o período para a inscrição.

10.10. Elaborar os cartazes e folders para divulgação do Concurso Público, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição.

10.11. Colocar à disposição dos candidatos o núcleo de atendimento aos candidatos, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público por meio de e-mail, fac-símile e telefone.

10.12. Disponibilizar, em link específico, da página eletrônica da Contratada, todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público, além dos locais para a aplicação das provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão.

10.13. Responsabilizar-se pelo protocolo de recebimento das inscrições, com posterior fornecimento do relatório detalhado à Contratante, contendo os nomes de todos os candidatos inscritos.

10.14. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no Concurso Público, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência.

10.15. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.

10.16. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.

10.17. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta por meio de leitura óptica, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

10.18. A Contratada deverá indicar a viabilização de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos em todas as etapas do Concurso Público.

10.19. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.

10.20. Receber e avaliar os títulos apresentados.

10.21. Dar assessoria técnica à Contratante, em relação ao objeto deste contrato.

10.22. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas do Concurso Público.

10.23. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.24. Providenciar transporte de todo o seu pessoal envolvido no Concurso Público, bem como arcar com as despesas de estada desse pessoal na cidade de Jaguaribe/CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

10.25.Providenciar, na cidade de Jaguaribe/CE, indicação de local, escolas estaduais, municipais ou particulares, para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas desta decorrentes observados os seus próprios parâmetros e quantitativos.

10.26.Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.

10.27.Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.

10.28.Treinar todos os fiscais.

10.29.Executar de maneira integral o objeto deste contrato.

10.30.Entregar o resultado final do certame.

10.31.Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela Contratante.

10.32.Entregar a Contratante, após da homologação do resultado final do Concurso Público, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, os títulos apresentados pelos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso Público.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTES SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

14. DO PREÇO E PAGAMENTO

14.1. O valor global ESTIMADO é de R\$ 379.672,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais) conforme estimativa prevista no QUADRO ABAIXO (*), cujos recursos serão oriundos do montante global das taxas de inscrições a serem arrecadados diretamente pela contratada, cujo valor estimado nesta cláusula poderá sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com o quantitativo de inscrições efetuadas no Concurso Público, que caso o número de candidatos for superior a esta estimativa, o valor a ser pago será equivalente ao produto do total de candidatos inscritos pagantes (não isentos) vezes o valor da inscrição referente.

14.2. Para fins desse cálculo, não serão contabilizados o quantitativo de candidatos com direito a isenção da taxa de inscrição, cujo ônus sobre referidos isentos serão assumidos pela contratada, independentemente da quantidade de candidatos isentos que assim fizerem jus.

14.3. O valor pago a contratada será no máximo o montante arrecadado com as inscrições, não cabendo a contratante arcar com nenhum valor além desse, ficando estabelecido que os candidatos com direito a isenção da taxa, estarão incluídos no valor total da arrecadação para fins de pagamento á contratada.

14.4. Ao município contratante não competirá arcar com qualquer ônus referente a qualquer pagamento à contratada, ficando como única e exclusiva fonte de custeio pelos serviços ora contratados os valores oriundos das taxas de inscrições pagas pelos candidatos.

14.5. A CONTRATADA deverá se comprometer a realizar todas as obrigações previstas neste documento, com sua remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, com inscrição homologada, devidamente inscrita, onerosa ou não, nos seguintes valores abaixo, conforme descrito na proposta de preços apresentada ainda na fase de licitação, independentemente do número de candidatos inscritos, ficando com todo o risco do custo do objeto contratado.

14.6. Estes valores cobrirão todas as despesas da Contratada com o Concurso Público, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transporte, remuneração de pessoal, publicações não oficiais e tributos e encargos sociais, para a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, conforme descrito na proposta da empresa.

14.7. A CONTRATADA arcará com a responsabilidade da emissão de boletos bancários, controle de dados, processamento dos mesmos nos termos da legislação vigentes e normas do Banco Central Brasileiro, bem como será de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus dos custos de boletos bancários que arrecadará diretamente dos candidatos devidamente inscritos em conta da contratada que será a única fonte de custeio dos serviços sem possibilidade de nenhuma complementação financeira.

(*) QUADRO COM ESTIMATIVA DAS INSCRIÇÕES

DESCRIÇÃO	NIVEL	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
-----------	-------	------------	-------	-------



		ESTIMADA	UNITÁRIO	GLOBAL ESTIMADO
Valor proposto por candidato inscrito	Superior	1.000	R\$ 138,33	R\$ 138.330,00
	Médio	1.400	R\$ 106,67	R\$ 149.338,00
	Fundamental	1.200	R\$ 76,67	R\$ 92.004,00
				R\$ 379.672,00

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

15.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

15.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

15.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

15.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

15.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

16.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

16.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

16.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Keilen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação econômica 0201.04.122.0402.2.003 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 92.004,00 (noventa e dois mil e quatro reais) 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 287.668,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais); .

Jaguaribe/CE, 24 de agosto de 2026

assinado eletronicamente

Paula Kellen Bezerra Pinheiro

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paula Kellen Bezerra Pinheiro
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA